

MENSAGEM nº 001/2023, de 17 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 001, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo para o exercício de 2023.

O Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022, estabeleceu o valor do salário mínimo para vigor em todo o território nacional a partir de 1º de janeiro de 2023. Assim, diante da necessidade de adequação da legislação local à norma federal, contamos com a valiosa colaboração dos senhores Vereadores no sentido de aprovar o presente projeto de lei com a maior celeridade possível.

Dessa forma, e certo de contarmos com a sempre prestimosa colaboração desta Casa Legislativa, submetemos para votação, e pretendida aprovação, o anexo Projeto de Lei.

Cordialmente,

Bismarck Barros Bezerra  
PREFEITO

PROJETO de LEI nº 001/2023, de 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo em 2023 para os servidores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores do município de Piquet Carneiro passa a corresponder ao valor de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), com referência à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de janeiro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA  
Prefeito